

EDITAL CONSEPE N.º 03/2016

**DIVULGA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA
FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO O RESULTADO
DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DAS
REPRESENTAÇÕES PARA O CONSELHO
SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E
EXTENSÃO – CONSEPE.**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, observando o art. 16 do Estatuto e demais dispositivos do Edital CONSEPE n.º 02/2016, de 13 de maio de 2016, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Conforme constante no Edital CONSEPE n.º 02/2016, de 13 de maio de 2016, realizaram-se, por intermédio de sistema eletrônico, no período de 24 de maio de 2016 a 06 de junho de 2016, eleições para escolha dos representantes do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, adiante denominado CONSEPE, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º A apuração das eleições foi realizada em 07 de junho de 2016.

Art. 3º Eleito pelos seus pares, passarão a compor o CONSEPE:

- Carlos Roberto O. de A. Santos Representante dos Coordenadores de Núcleo;
- Karlo Messa Vettorazzi Representante dos Coordenadores de Curso de Graduação;
- Evandro Augusto de Olivio Representante dos Órgãos Suplementares;
- Amilton Dalledone Filho Representante do Corpo Docente;
- Thiago Shoji Obi Tamachiro Representante do Corpo Discente;
- Alessandra Tod Representante do Corpo Técnico-Administrativo.

Art. 4º Em conformidade com o art. 16, §2º, do Estatuto da FAE Centro Universitário, o mandato dos representantes ora designados será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Parágrafo único. As atividades exercidas pelos representantes do CONSEPE não serão remuneradas.

Art. 5º Caso os representantes eleitos desvinculem-se da Instituição perderão, automaticamente, a representação.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no *caput*, a Presidência do CONSEPE designará o próximo

candidato mais votado na relação final para o preenchimento da vaga.

Art. 6º A posse dos novos representantes do CONSEPE dar-se-á no dia 29 de junho de 2016, data da 44ª Reunião do órgão, 2ª reunião ordinária do ano de 2016.

Art. 7º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 07 de junho de 2016.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente